



TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece o planejamento como um de seus pilares, tornando-o um instrumento obrigatório para os entes federados ao determinar que sua elaboração e disponibilização é condição para recebimento de recursos federais.

Para além das disposições legais, a relevância dos Planos de Gestão Integrada locais é ainda maior, pois constitui-se na melhor forma - senão a única - para viabilizar avanços na gestão de resíduos sólidos. Eles devem ser compreendidos como o roteiro de ações para a consecução dos objetivos almejados, sendo a verdadeira estratégia para atendimento dos objetivos e metas da Lei, bem como das demandas da sociedade para com o desenvolvimento sustentável, com vistas à gestão integrada dos resíduos sólidos.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente Programa apresenta sua edição 2020, sendo uma Iniciativa entre a **Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE)**, a **Agência de Proteção Ambiental da Suécia (SEPA)** e a consultoria **MILAV**, e acompanhamento do **Ministério do Meio Ambiente** no âmbito do Acordo de Cooperação firmado com a ABRELPE que, dentre outras ações, inclui a capacitação de municípios para elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em cumprimento à PNRS.

A edição anterior contou com um total de 88 horas de atividades que incluíram tarefas remotas, três encontros presenciais, contato constante, elaboração e entrega de atividades, durante a qual treze municipalidades e consórcios de todas as regiões do Brasil passaram por tal capacitação e puderam compreender e colocar em prática um planejamento estratégico local.

O objetivo do programa está direcionado para promover a capacitação de representantes municipais na elaboração de planos estratégicos de gestão de resíduos sólidos, com vistas a que os participantes desse programa sejam multiplicadores e possam compartilhar conhecimento e capacitar outros municípios nessa mesma temática. **Na edição 2019, o programa resultou também em doze treinamentos locais, que alcançaram aproximadamente 400 municipalidades e instituições de âmbito regional.**

Na presente edição novamente estão previstos três encontros presenciais, com cerca de quatro dias de duração cada um, e que acontecerão entre 2020 e 2021. Ao final, espera-se que os municípios participantes estejam habilitados a:

- Desenvolver passo a passo um plano estratégico de gestão de resíduos sólidos ou a revisão do mesmo;
- Desenvolver um planejamento financeiro que viabilize o sistema municipal de gestão de resíduos;
- Transferir o conhecimento adquirido a outras municipalidades.



A participação é gratuita, e as despesas referentes aos encontros no território nacional (passagens aéreas e hospedagem) serão custeados pela organização. Um dos encontros tem previsão para acontecer na Suécia e, para participação no mesmo, as passagens aéreas deverão ser custeadas pelos participantes e/ou municipalidades que representam, enquanto que as despesas locais (hospedagem, deslocamentos e alimentação) serão custeadas pelo projeto.

Em contrapartida, os representantes indicados, bem como os municípios representados, devem assumir o compromisso de participar nas sessões de treinamento, realizar as tarefas solicitadas e a replicar os resultados com outros municípios de sua região mediante a organização de um evento local.

III. CRONOGRAMA

Devido à situação de pandemia global instalada no presente momento, o **cronograma dos encontros presenciais** previstos no Programa será flexível, mas sempre informado antecipadamente aos participantes selecionados. Os meses previstos para sua realização são:

- **Primeiro treinamento:** setembro de 2020 em São Paulo/SP;
- **Segundo treinamento:** entre novembro e dezembro de 2020 em Estocolmo/Suécia.
- **Terceiro treinamento:** março de 2021 em Brasília/DF.

No entanto, visando manter o elo entre os participantes e os tutores do Programa, estão previstos **encontros virtuais a partir junho de 2020**, logo após a seleção dos participantes, e nos intervalos dos encontros presenciais.

IV. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos mínimos para participação no Programa são:

- Preenchimento do formulário anexo a este TR;
- Declaração firmada pela autoridade competente de que o município não dispõe de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou está em processo de revisão, ainda na fase de diagnóstico. **Será dada preferência para municípios que estiverem em processo de elaboração de planos regionais ou em consórcios;**
- Carta de compromisso firmada pelo Prefeito ou Secretário Municipal, contemplando os seguintes itens mínimos:
 - Indicação do representante a ser treinado, que deve ser funcionário público do quadro permanente da Prefeitura ou Consórcio de Municípios, com conhecimento técnico na área e fluência na língua inglesa.



- Compromisso do representante indicado em participar de todos os treinamentos e de realizar e entregar todos os trabalhos solicitados.
- Compromisso do Município em realizar um evento regional de capacitação após a conclusão do treinamento, para replicar os conceitos aprendidos para municípios vizinhos.

Os documentos acima devem ser encaminhados por email, em formato .pdf, para o endereço: atendimento@abrelpe.org.br

V. CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- Serão selecionados 15 municípios/consórcios;
- Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, serão seguidos os seguintes critérios de seleção:
 - Os candidatos indicados deverão responder a breve questionário de qualificação, que incluirá questões sobre gestão de resíduos e conhecimentos em inglês.
 - Em caso de empate, serão priorizados os municípios que apresentarem em sua proposta a elaboração de planos regionais ou em consórcios e, caso ainda haja empate, representantes das regiões Nordeste, Norte e Centro- Oeste terão prioridade, sendo observada a ordem cronológica de recebimento da inscrição dos mesmos, para alocação das vagas.

O processo de seleção contemplará as seguintes fases:

1. Publicação do Termo de Referência para recebimento de candidaturas: em 11 de maio de 2020
2. Recebimento de candidaturas: até 25 de maio de 2020.
3. Prazo para preenchimento do questionário de qualificação, caso o número de inscrições ultrapasse a quantidade de vagas: entre 26 e 29 de maio de 2020.
4. Divulgação dos resultados de classificação para inscrição no Programa: até 10 de junho de 2020.

VI. ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU CORREÇÃO

Esse Termo de Referência poderá ser alterado, modificado ou corrigido por escrito. Qualquer modificação ou correção será consolidada após consulta e acordo entre a ABRELPE e a SEPA, e terá ampla divulgação, pelos mesmos processos de publicação original desse Termos de Referência.

Os documentos solicitados no item IV, bem como dúvidas e esclarecimentos, devem ser encaminhados até o dia 25 de maio de 2020, no formato .pdf, para o endereço de email atendimento@abrelpe.org.br

São Paulo, 06 de maio de 2020.